

P.A.	0242/2022
FL.	
ASS.	

COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0242/2022 FMS/SMS/PMVR

ATENÇÃO:

- Data limite para envio das propostas **08/02/2022 às 17 h.**
- Critério de julgamento: oferta de **menor valor unitário.**
- As propostas deverão ser feitas de forma clara e inequívoca e de acordo com as especificações solicitadas e encaminhadas para o e-mail: cpl2.fms.sms@epdvr.com.br.
- No ANEXO 1 consta o modelo que poderá ser utilizado para a apresentação das propostas (formato não é obrigatório, contudo, outros formatos deverão conter as mesmas informações ali apresentados).
- No ANEXO 2 consta local e prazo de execução do serviço.
- No ANEXO 3 consta a relação de documentos que **obrigatoriamente** deverão ser apresentados pela empresa vencedora.

Para mais informações, favor entrar em contato:

e-mail: cpl2.fms.sms@epdvr.com.br

Telefone: (24) 3339-9627 – Falar com Milane ou outro membro da CPL.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2022.

GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO
Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

P.A.	0242/2022
FL.	
ASS.	

COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0242/2022 FMS/SMS/PMVR

EMPRESA:					
RUA:				Nº	
BAIRRO:			CIDADE:		
CNPJ:					
TEL:		e-mail:			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	serviço	Fornecimento de link de internet com velocidade de 1MB a 1000MB de Download, com velocidade de Upload e Download assimétricas; Garantia de 99,5% da velocidade contratada, SAC 24:00hs, SLA de atendimento Personalizado (4 horas) e disponibilidade de um técnico por 4 horas durante os 2 dias de evento		
TOTAL GERAL					
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (trinta) dias					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 20 (trinta) dias					
PRAZO DE ENTREGA:					
Informar BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE.					
Em,			CARIMBO CNPJ DA EMPRESA		
<hr/> Assinatura do Responsável					
IMPORTANTE: Favor preencher, carimbar e assinar, informar todos os dados solicitados no modelo acima.					
OBS: Pedimos que seja feito o orçamento conforme a especificação do(s) produto(s).					



P.A.	0242/2022
FL.	
ASS.	

Anexo 2

1- FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1- Condições de entrega e recebimento:

- 1.1.1- Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Município, a obrigação com fornecimento do objeto, de conformidade com as normas estabelecidas neste Termo seguindo ainda as ordens emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR;
- 1.1.2- É vedada a subcontratação parcial ou total para o fornecimento do objeto;
- 1.1.3- A entrega será integral e o link de internet deverá estar instalado no dia **09/03/2022** para ser utilizado nos dias **10 e 11 de março de 2022**;
- 1.1.4- A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:
 - 1.1.4.1- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à licitação;
 - 1.1.4.2- A discriminação dos serviços;
 - 1.1.4.3- Os dados bancários para pagamento: BANCO/AGÊNCIA / CONTA CORRENTE
- 1.1.5- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR reterá o(s) material (is) e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;
- 1.1.6- Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação do fornecimento. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;
- 1.1.7- O Objeto deste edital será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade do fornecimento realizado e conseqüente aceitação;
- 1.1.8- A recusa de qualquer produto por defeito ou qualidade insatisfatória não acarretará suspensão do prazo de fornecimento, ficando a CONTRATADA obrigada a substituição ou reparação no prazo em que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.2- Aplicação do Objeto:

- 1.2.1- O objeto deste Termo será aplicado na Conferência Municipal de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR;
- 1.2.2- O serviço será solicitado pelo setor NESPQ- Núcleo Estratégico de Políticas Públicas com antecedência de até **05 (cinco dias) dias úteis**.
- 1.2.3- A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos necessários no local do evento (**Hotel Bela Vista Volta Redonda**), dentro do prazo estabelecido (**09/03/2022**), para tanto, iniciando as atividades preparatórias com a antecedência necessária ao cumprimento do horário estipulado;

2. HORÁRIOS E DATAS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS:

- 2.1- Os horários e datas de realização dos eventos serão informados, em documento formal, pelo NESPQ- Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, obedecendo aos prazos de antecedências previstos no subitem 1.2.2 deste Termo;



P.A.	0242/2022
FL.	
ASS.	

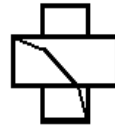
ANEXO 3

➤ A **empresa vencedora** *deverá* apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ e Quadro de Sócios e Administradores/QSA**, em vigor o prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - c.1) **Federal** (relativas a tributos administrados pela **Receita Federal do Brasil** e a inscrição em **Dívida Ativa da União**, junto à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), abrangendo, inclusive as contribuições sociais (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, com prazo de validade vigente;
 - c.2) **Estadual**, com prazo de validade vigente, acompanhada da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;
 - c.3) **Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
 - c.4) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de **Certificado**, em vigor o prazo de validade;
 - c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943; (subitem incluso no ato convocatório da licitação por força da Lei nº 12.440/2011);
 - c.5.1 - Será admitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Prova de qualificação técnica:
 - d.1) Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo.
 - d.2) A(s) certidão (ões) ou atestado (s) deverá (ão) ser datado (s) e assinado (s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.
 - d.3) Prova de licenciamento da empresa licitante, perante o Órgão Sanitário Estadual ou local do domicílio ou sede da empresa.
- d) **Declaração** do estabelecimento interessado que não possui em seu quadro de pessoal empregado nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo a seguir:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SUS

**SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE**

P.A.	0242/2022
FL.	
ASS.	

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, declara para os devidos fins e efeitos não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA